



Conselho de Ministros

Décima Nona Reunião
18 de agosto de 2023
Montevidéo - Uruguai

ALADI/CM.XIX/Resolução 87
18 de agosto de 2023

RESOLUÇÃO 87 (XIX)

AGENDA DIGITAL

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevidéo 1980 (TM80), o Acordo Regional de Cooperação Científica e Tecnológica (AR.CET No. 6), as Resoluções 59 (XIII), 72 (XV) e 79 (XVII) do Conselho de Ministros.

CONSIDERANDO avançar em ações concretas que favoreçam a integração econômica, comercial e social sob o princípio de não discriminação, entre os países-membros da ALADI;

A necessidade de promover e fortalecer a inserção internacional das MPMEs no mercado regional;

O trabalho que realizou a ALADI em matéria de Agenda Digital e Comércio Eletrônico, em particular o desenvolvimento das ferramentas da plataforma Pmes Latinas Ótimos Negócios (PLON);

O interesse da ALADI em constituir-se em um organismo regional de referência para a promoção e o desenvolvimento de atividades digitais tendentes a incrementar o comércio intrarregional e diminuir a brecha digital entre os países-membros;

A necessidade de desenvolver ações conjuntas dirigidas a fortalecer a infraestrutura e os serviços necessários para o avanço do processo de integração econômica da região, entre eles, as telecomunicações e as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC);

As TIC como um instrumento-chave para o desenvolvimento inclusivo e sustentável das economias da região, pelo qual a Agenda Digital da ALADI permitiria avançar a uma conectividade significativa, inclusiva e sustentável,

RESOLVE:

Encomendar ao Comitê de Representantes que, com o apoio da Secretaria-Geral:

PRIMEIRO.- Fortaleça as ferramentas digitais para MPMEs, promovendo o comércio intrarregional e a formação de uma comunidade empresarial da ALADI, por meio de mais e melhores soluções tecnológicas na plataforma PLON, particularmente no tocante à Conexão Empresarial.

SEGUNDO.- Implemente um mecanismo de reconhecimento mútuo da assinatura digital entre os países-membros, avançando no previsto na Resolução 476 do Comitê de Representantes.

TERCEIRO.- Simplifique e atualize a Certificação de Origem Digital da ALADI, conforme a Resolução 386 do Comitê de Representantes, de acordo com modelos e padrões adotados internacionalmente.

QUARTO.- Promova o comércio sem papel, com o objetivo de reduzir custos transacionais e promover a competitividade e a sustentabilidade, mediante as novas tecnologias.

QUINTO.- Analise a aplicação de novas tecnologias, como a inteligência artificial, a internet das coisas, o *blockchain* e outras novas tecnologias para o fomento e a promoção do comércio intrarregional na ALADI, levando em conta elementos fundamentais como a identidade digital, a proteção dos dados e a privacidade e a cibersegurança.

SEXTO.- Impulsione uma agenda de trabalho, em matéria de comércio eletrônico, em temas como proteção de direitos das consumidoras e dos consumidores, especialmente os mais vulneráveis, e dados pessoais, propriedade intelectual, segurança cibernética, certificações de confiança em transações *on-line* e comércio de serviços de *roaming* internacional.

SÉTIMO.- Promova espaços e mecanismos de intercâmbio e de cooperação entre os países-membros, incluindo, quando couber, a coordenação com outros organismos internacionais e regionais, sobre os avanços em matéria de comércio eletrônico, evitando a duplicação de esforços e de mecanismos existentes.
